



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIX Nº 4406
19 de dezembro de 2024

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 4406 de 19/12/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo descrita:

Empresa: ASS COMERCIAL EMPRESARIAL LTDA
Processo: 6155/2024 – Secretaria Municipal de Ordem Pública
Objeto: Aquisição fogão 4 bocas
Valor: R\$ 846,00
Fundamentação: Art.75, VIII, da Lei 14.133/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 4406 de 19/12/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma abaixo descrita

Empresa: 42.479.658 CARLOS AUGUSTO DE MORAES SILVA
Processo: 10852/2024 – Secretaria Municipal de Turismo
Objeto: Show artístico
Valor: R\$ 2.000,00
Fundamentação: Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021.

Empresa: 58.034.678 JOÃO PEDRO ALVES DE OLIVEIRA
Processo: 10854/2024 – Secretaria Municipal de Turismo
Objeto: Show artístico
Valor: R\$ 2.000,00
Fundamentação: Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021.

Empresa: 57.991.054 JOICE DE AZEVEDO VANTINE CUNHA
Processo: 10853/2024 – Secretaria Municipal de Turismo
Objeto: Show artístico
Valor: R\$ 4.500,00
Fundamentação: Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021.

Empresa: PAULO FERNANDO DE CARVALHO SANT'ANNA
Processo: 10855/2024 – Secretaria Municipal de Turismo
Objeto: Show artístico
Valor: R\$ 2.200,00
Fundamentação: Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021.

Empresa: ECAD – ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO
Processo: 10856/2024 – Secretaria Municipal de Turismo
Objeto: Contribuições e associações
Valor: R\$ 4.132,53
Fundamentação: Art. 74, caput da Lei nº 14.133/2021.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 4406 de 19/12/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.40, II, da Lei 14133/21

Empresa: J GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Processo: 10739/2024 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de Saibro
Valor: 203.865,90
Fundamentação: Art. 40, II, da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 8.368/2024

EDITAL Nº 131/2024 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

O candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 16 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 30 de dezembro de 2024.

No ato de apresentação o candidato será orientado para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos **prazos ora fixados**, implicarão em **desistência e respectiva perda da vaga**.

Paty do Alferes, 19 de Dezembro de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO AGENTE DE ENDEMIAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME
156004-0	CASSIANE TEIXEIRA DA SILVA

EDITAL Nº 132/2024 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para se apresentar em na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

Os candidatos deverão se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 16 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 30 de dezembro de 2024.

No ato de apresentação os candidatos serão orientados para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos **prazos ora fixados**, implicarão em **desistência e respectiva perda da vaga**.

Paty do Alferes, 19 de Dezembro de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME
35139-3	CELIMAR RODRIGUES PAULISTA
33149-0	CARLOS EDUARDO MICHAELI PINTO
153378-0	OZEIAS SERGIO CAMILO
156684-0	JOSE ANTONIO ROSA DE AZEVEDO



EDITAL Nº 133/2024 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA a candidata abaixo relacionada, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

A candidata deverá se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das **13 às 16 horas**, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia **30 de dezembro de 2024**.No ato de apresentação a candidata será orientada para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do **Decreto nº 4.555/2016**, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.O descumprimento dos **prazos ora fixados**, implicarão em **desistência e respectiva perda da vaga**.

Paty do Alferes, 19 de Dezembro de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração**ANEXO ÚNICO**
TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Nº INSCRIÇÃO	NOME
38302-3	MICHELLE DA SILVA FERREIRA

COMUNICADO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

Considerando a Convocação da candidata realizada através do Edital nº 125/2024 – SMA, publicado no Diário Oficial 4.400, de 11 de dezembro de 2024;

Torna pública a manifestação de desistência, apresentada pela candidata DANIELA CRISTINA BATISTA FREIMAN, do cargo de Técnico em Laboratório.

Paty do Alferes, 19 de Dezembro de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretário de Obras e Serviços Públicos: ANDRE BALBINO DE MELO -Secretária de Turismo: JULIANA ALVES MASSI-Secretária de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: NILTON PIMENTEL LEITE -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: DIONE DE BARROS BORGES -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA -1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: EDSON DA SILVA ALMEIDA - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANAMARIOTTI, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILLO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR - Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral: JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

Decreto nº 9025 de 19 de Dezembro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 785.000,00 (SETECENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
29-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2827	GESTÃO DE PESSOAL - SAÚDE	3.1.9.0.13	1500	4338	RS 5.000,00
29-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2827	GESTÃO DE PESSOAL - SAÚDE	3.1.9.1.13	1500	4335	RS 39.000,00
29-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2265	MANUT.DOS SERV. DE AGENTES COMUNITARIOS	3.1.9.0.13	1500	4376	RS 14.000,00
29-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARARIA SAÚDE	3.1.9.1.13	1500	4387	RS 64.000,00
29-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP - MAC	3.1.9.0.11	1500	4349	RS 119.000,00
29-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP - MAC	3.1.9.1.13	1500	4351	RS 29.000,00
29-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.35.2313	AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	3.1.9.0.11	1500	4613	RS 24.000,00
29-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.35.2313	AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	3.1.9.1.13	1500	6403	RS 2.000,00
29-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2827	GESTÃO DE PESSOAL - SAÚDE	3.1.9.0.16	1500	4339	RS 95.000,00
29-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2285	ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL PSB	3.1.9.1.13	1500	4379	RS 7.000,00
29-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARARIA SAÚDE	3.1.9.0.11	1500	4394	RS 283.000,00
29-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARARIA SAÚDE	3.1.9.0.16	1500	4385	RS 72.000,00
29-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP - MAC	3.1.9.0.16	1500	4350	RS 32.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 785.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
29-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2827	GESTÃO DE PESSOAL - SAÚDE	3.1.9.0.11	1500	4336	RS 716.973,73
29-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2828	GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL - SAÚDE	3.3.9.0.30	1500	6349	RS 2.625,86

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
29-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.1281	PROGRAMA POS-GRADUAÇÃO MEDICA	3.3.5.0.41	1500	6338	RS 34.071,58
29-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP - MAC	3.3.9.0.39	1500	6352	RS 4.542,24
29-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.303.36.2266	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3.3.9.0.32	1500	6354	RS 2.509,78
29-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2826	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	3.3.9.0.30	1500	6193	RS 4.630,83
29-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP - MAC	3.3.9.0.32	1500	6353	RS 19.645,98
TOTAL DE ANULAÇÕES:							RS 785.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de Dezembro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal**EXPEDIENTE**
Diário Oficial do Município
de Paty do AlferesÓrgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.
Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br



Decreto nº 9026 de 19 de Dezembro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

Table with columns: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, Elemento de Despesa, Fonte de Recurso, Código Reduzido, Valor. Includes a total row for SUPLEMENTAÇÕES: R\$ 20.000,00.

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

Table with columns: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, Elemento de Despesa, Fonte de Recurso, Código Reduzido, Valor. Includes a total row for ANULAÇÕES: R\$ 20.000,00.

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de Dezembro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



Decreto nº 9027 de 19 de Dezembro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 605.600,00 (SEISCENTOS E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).

Large table with columns: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, Elemento de Despesa, Fonte de Recurso, Código Reduzido, Valor. Lists various municipal departments and their budget allocations.

Table with columns: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, Elemento de Despesa, Fonte de Recurso, Código Reduzido, Valor. Includes a total row for SUPLEMENTAÇÕES: R\$ 605.600,00.

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

Table with columns: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, Elemento de Despesa, Fonte de Recurso, Código Reduzido, Valor. Includes a total row for ANULAÇÕES: R\$ 605.600,00.

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de Dezembro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



Decreto nº 9028 de 19 de Dezembro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).

Table with columns: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, Elemento de Despesa, Fonte de Recurso, Código Reduzido, Valor. Includes a total row for SUPLEMENTAÇÕES: R\$ 55.000,00.

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

Table with columns: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, Elemento de Despesa, Fonte de Recurso, Código Reduzido, Valor. Includes a total row for ANULAÇÕES: R\$ 55.000,00.

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de Dezembro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



Decreto nº 9029 de 19 de Dezembro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 5.030,00 (CINCO MIL E TRINTA REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2088	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	3.3.9.0.30	1500	4005	R\$ 5.030,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 5.030,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2088	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	3.3.9.0.39	1500	4006	R\$ 1.500,00
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	2 - PLENARIO DA CAMARA	1.31.1.2013	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3.1.9.0.11	1500	4003	R\$ 170,00
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.1.9.1.13	1500	4020	R\$ 460,00
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.46	1500	4023	R\$ 450,00
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.30	1500	4016	R\$ 1.880,00
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.1.9.0.13	1500	4027	R\$ 100,00
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.14	1500	4019	R\$ 470,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 5.030,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de Dezembro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 9030 de 19 de Dezembro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.1.9.0.11	1500	4028	R\$ 2.100,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 2.100,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.14	1500	4019	R\$ 2.100,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 2.100,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de Dezembro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 9031 de 19 de Dezembro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 38.405,96 (TRINTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
33 – SECRETARIA DE TURISMO	1 - SECRETARIA DE TURISMO	23.695.9.2280	REALIZ.DE OUTROS EVENTOS E FESTAS COMEMO	3.3.9.0.39	1704	6056	R\$ 34.915,00
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	28.846.4.2292	DIVIDA INTERNA	3.2.9.0.21	1500	3539	R\$ 3.490,96
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 38.405,96

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.1156	CONCURSO PUBLICO	3.3.9.0.39	1704	6265	R\$ 34.915,00
46 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.122.2.2817	MANUTENÇÃO - PROCURADORIA GERAL	3.3.9.0.40	1500	6362	R\$ 3.490,96
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 38.405,96

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de Dezembro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.032 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica anulado parcialmente o empenho inscrito em Restos a Pagar do ano de 2022 conforme descrito abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPENHO	VALOR	JUSTIFICATIVA
1510/2022	177.609,01	Conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde por meio do processo 2135/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de Dezembro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 9.033 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica anulado o empenho inscrito em Restos a Pagar do ano de 2023 conforme descrito abaixo:

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EMPENHO	VALOR	JUSTIFICATIVA
2509/2023	28.221,52	Conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Planejamento por meio do processo 8048/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de Dezembro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 9034 de 19 de Dezembro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A L EI Nº 3158 DE 11 DE JULHO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 205.907,17 (DUZENTOS E CINCO MIL, NOVECENTOS E SETE REAIS E DEZESETE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	4.4.9.0.51	1573	5235	RS 205.907,17
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 205.907,17

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso Provável de Arrecadação da Receita Royalties - Lei nº 12858/13 - Educação; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

ROYALTIES - LEI Nº 12858/13 - EDUCAÇÃO			
1. PREVISTO	2. ARRECADADO ATÉ MAIO/2024	3. ARRECADADO PREVISTA JUNHO A DEZEMBRO/2024	4. EXCESSO PROVÁVEL (3 + 2 - 1)
R\$ 6.710.000,00	R\$ 3.362.307,30	R\$ 4.707.230,22	R\$ 1.359.537,52

§2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receta	Recurso	Valor
417125211530404 - ROYALTIES - LEI Nº 12858/13 - EDUCAÇÃO - Reduzido 2348	1573 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	RS 205.907,17

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de Dezembro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 9035 de 19 de Dezembro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A L EI Nº 3186 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 579.154,91 (QUINHENTOS E SETENTA E NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	4.4.9.0.51	1573	5235	RS 579.154,91
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 579.154,91

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso Provável de Arrecadação da Receita Royalties - Lei nº 12858/13 - Educação; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

ROYALTIES - LEI Nº 12858/13 - EDUCAÇÃO				
1. PREVISTO	2. ARRECADADO ATÉ SETEMBRO/2024	3. ARRECADADO PREVISTA OUTUBRO A DEZEMBRO/2024	4. LEI PROMULGADA 3.158 DE 11/07/2024	5. EXCESSO PROVÁVEL (2 + 3 - 1 - 4)
R\$ 6.710.000,00	R\$ 6.293.701,16	R\$ 2.475.335,01	R\$ 1.359.537,52	R\$ 699.498,65

§2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receta	Recurso	Valor
417125211530404 - ROYALTIES - LEI Nº 12858/13 - EDUCAÇÃO - Reduzido 2348	1573 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	RS 579.154,91

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de Dezembro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 9036 de 19 de Dezembro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A L EI Nº 3173 DE 23 DE AGOSTO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 261.687,36 (DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2210	APOIO AO HOSPITAL MIGUEL PEREIRA	3.3.9.0.41	1635	6191	RS 261.687,36
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 261.687,36

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso Provável de Arrecadação da Receita Royalties - Lei nº 12858/13 - Saúde; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

ROYALTIES - LEI Nº 12858/13 - SAÚDE			
1. PREVISTO	2. ARRECADADO ATÉ JULHO/2024	3. ARRECADADO PREVISTA AGOSTO A DEZEMBRO/2024	4. EXCESSO PROVÁVEL (3 + 2 - 1)
R\$ 2.320.000,00	R\$ 1.573.319,91	R\$ 1.123.799,94	R\$ 377.119,85

§2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receta	Recurso	Valor
417125211530405 - ROYALTIES - LEI Nº 12858/13 - SAÚDE - Reduzido 2350	1635 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde	RS 261.687,36

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de Dezembro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



COMUNICADO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 065/2024

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso III nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO CONSTITUÍDO DE BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE, MACADAME BETUMINOSO E CAPA SELANTE BETUMINOSA, NA RUA PROJETADA – BAIRRO ARCOZELO – PATY DO ALFERES/RJ.

Nos termos do § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal manifesta interesse em receber propostas adicionais, até a data constante neste aviso, de eventuais empresas interessadas.

As propostas deverão ser entregues na Divisão de Licitações e Contratos, sito a Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes/RJ – CEP: 26.950-000, no horário de 12h às 18h, em dias úteis ou pelo e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br até a data e horário limite e atender todas as exigências e especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos.

Data de início de recebimento de propostas: 20/12/2024 às 12hs

Data de fim de recebimento de propostas: 26/12/2024 às 18hs

Data e hora da abertura das propostas apresentadas: 27/12/2024 às 10hs

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone: (24) 98167-0062, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas e pelo e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 19 de dezembro de 2024.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 005/2024 – Secretaria Municipal de Educação

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que realizará compra de gêneros alimentícios, para atendimento aos alunos da educação básica, para o exercício de 2025, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, atendendo ao disposto na RESOLUÇÃO/CD/FNDE N-06, de 2020, com redação alterada pela RESOLUÇÃO/CD/FNDE N-21 de 2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA.

A entrega das propostas será realizada no dia 16/01/2025, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, às 14:00 e as demais informações constam do Edital de Chamada Pública, conforme processo 8921/2024. O edital poderá ser retirado até o dia da entrega das propostas, entre 12:00 e 18:00h, na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situado à Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, sala 313 – Centro (24) 2485-1234 ramal 62, na Secretaria de Agricultura, à Praça Professor Cornélio Neto, 80, Arcozele ou no escritório da EMATER -RJ situado na Avenida Pascoal Carlos Magno, 650, Arcozele (24) 2485 -1896, nesta cidade. Os editais estarão disponíveis também no sitio eletrônico <http://patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes/chamamento-publico>.

PRODUTO	UN.	QUANT.	PREÇO DE AQUISIÇÃO	TOTAL
ALHO	KG	3.300	R\$ 37,55	R\$ 123.915,00
BANANA PRATA	KG	19.600	R\$ 9,66	R\$ 189.336,00
LARANJA PERA	KG	7.500	R\$ 8,13	R\$ 60.975,00
INHAME	KG	1.200	R\$ 12,72	R\$ 15.264,00
ABOBORA MORANGA	KG	1.600	R\$ 6,26	R\$ 10.016,00
BETERRABA	KG	1.600	R\$ 5,60	R\$ 8.960,00
CENOURA	KG	2.800	R\$ 6,13	R\$ 17.164,00
TOMATE	KG	3.640	R\$ 7,51	R\$ 27.336,40
ABOBRINHA VERDE	KG	1.200	R\$ 6,60	R\$ 7.920,00
CHUCHU	KG	2.800	R\$ 4,56	R\$ 12.768,00
ALFACE	UNID	5.460	R\$ 3,55	R\$ 19.383,00
REPOLHO	KG	1.600	R\$ 3,86	R\$ 6.176,00
BATATA DOCE	KG	1.600	R\$ 5,65	R\$ 9.040,00
COUVE-FLOR	UNID	600	R\$ 9,48	R\$ 5.688,00
MARACUJÁ	KG	484	R\$ 17,19	R\$ 8.319,96
VAGEM	KG	483	R\$ 16,12	R\$ 7.785,96
MAMÃO FORMOSA/PAPAIA	KG	4.400	R\$ 10,07	R\$ 44.308,00
CEBOLA	KG	5.060	R\$ 5,84	R\$ 29.550,40
CEBOLINHA	MOLHO	1.340	R\$ 3,83	R\$ 5.132,20
SALSINHA	MOLHO	1.340	R\$ 3,83	R\$ 5.132,20
MEXERICA POKAN	KG	3.000	R\$ 11,76	R\$ 35.280,00
BATATA BAROA	KG	322	R\$ 20,21	R\$ 6.507,62
BROCOLIS	UNID	600	R\$ 8,82	R\$ 5.292,00
MELANCIA	KG	8.840	R\$ 3,57	R\$ 31.558,80
OVOS	DZ	8.500	R\$ 11,66	R\$ 99.110,00
IOGURTE	LITRO	8.000	R\$ 12,41	R\$ 99.280,00
MANDIOCA	KG	1.920	R\$ 6,40	R\$ 12.288,00
MANGA	KG	4.400	R\$ 5,25	R\$ 23.100,00
GOIABA	KG	4.400	R\$ 14,23	R\$ 62.612,00
LARANJA LIMA	KG	7.500	R\$ 11,17	R\$ 83.775,00
SHIMEJI BRANCO 200GR	EMB	1.520	R\$ 14,97	R\$ 22.754,40
POLPA FRUTA MANGA	KG	8.200	R\$ 17,32	R\$ 142.024,00
POLPA FRUTA CAJU	KG	8.200	R\$ 18,32	R\$ 150.224,00
POLPA FRUTA GOIABA	KG	8.200	R\$ 15,48	R\$ 126.936,00
POLPA FRUTA ACEROLA	KG	8.200	R\$ 17,34	R\$ 142.188,00
BANANADA NATURAL 30G	UNID	1.560	R\$ 3,52	R\$ 5.491,20
TOTAL GERAL				R\$ 1.662.591,14

Paty do Alferes, 19 de dezembro de 2024.

Divisão de Compras
Secretaria Municipal de Administração

**RETIFICAÇÃO AO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
065/2024****(Processo Administrativo n.º 7450/2024)**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO CONSTITUÍDO DE BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE, MACADAME BETUMINOSO E CAPA SELANTE BETUMINOSA, NA RUA PROJETA DA – BAIRRO ARCOZELO – PATY DO ALFERES/RJ.

Onde se lê:

“Data e hora da abertura das propostas apresentadas: 27/11/2024 às 10hs”

Leia-Se:

“Data e hora da abertura das propostas apresentadas: 27/12/2024 às 10hs.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**TERMO DE PERMISSÃO DE USO REMUNERADO Nº
005/2024**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o **TERMO DE PERMISSÃO DE USO REMUNERADO Nº 005/2024**, celebrado com o permissionário **MIROEL DA SILVA DORIA**, tendo como objeto a **OCUPAÇÃO PARA AREA GASTRONÔMICA E BANHEIRO PNE(PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL) DA FAZENDA DA LUZ**, o valor do aluguel será de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), tendo prazo de vigência será de 90(noventa) dias, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 17 de dezembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

TERMO DE CESSÃO DE USO

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis, vinculados a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, pelo interessado Sr. DANIEL CARLOS DOS SANTOS SILVA, processo 6767/2024, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir desta data.

Paty do Alferes, 19 de dezembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

